PARECER CONTORLE INTERNO

PARECER	**Nº 21/2022**
PROCESSO	**Nº 2022042903-CMV**
PREGÕA PRESENCIAL	**Nº 004/2022-CMV**
INTERESSADO	**CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**
ASSUNTO	**A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTO DE INFOMÁRTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**

01. RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial com o intuito de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTO DE INFOMÁRTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU.

Constam na instrução do Processo Administrativo Nº 2022042903-CMV de 29 de abril de 2022, oriundo do presidente da câmara requerendo a aquisição de material de expediente e suprimento de informática para atender as necessidades da câmara municipal de Viseu; Solicitação de pesquisa de preço e elaboração de mapa comparativo de preços para fins de identificação do custo estimado do serviço; Propostas e mapa comparativo de preços; Requerimento ao Setor Financeiro para verificação da adequação orçamentária e da existência saldo orçamentário; Resposta do Setor Financeiro quanto à adequação orçamentária e existência de saldo orçamentário; Declaração do Presidente da Câmara quanto à adequação orçamentária e financeira da despesa e autorização para a realização da despesa; Autuação do processo; Cópia da publicação da Portaria que designa os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Viseu; Despacho da Comissão Permanente de Licitação encaminhando os autos para a Assessoria Jurídica; Parecer Jurídico; convocação da empresa escolhida; juntada de documentação; justificativa da escolha; declaração de inexigibilidade; envio para parecer do Controle Interno. Despacho da CPL para análise do Controle Interno.

É o relatório

02. ANÁLISE

Os artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, com o estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Federal n°. 3.555/2000, bem como, pela Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela LC nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, ao processo licitatório.

Dessa forma, observamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

03. CONCLUSÃO

Isto posto, após análise integral da licitação, o Processo Administrativo nº 2022042903-CMV referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022-CMV, tendo por objeto a aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Viseu, encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nos termos da lei n.º 8.666/93, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal.

Viseu /PA, 27 de maio de 2022.

SUZANE SANCHES DO AMARAL:00628287208
Assinado de forma digital por SUZANE SANCHES DO AMARAL:00628287208 Dados: 2022.05.27 10:08:12 -03'00'

Suzane Sanches do Amaral
CPF: 006.282.872-08
Controlador Interno